

Darko Rodrigues Bufolin

**UMA LINGUAGEM “DESCOMPLICADA”:** a busca pela simplificação do  
discurso jurídico por meio de iniciativas no setor público

Porto Alegre

2023

Darko Rodrigues Bufolin

**UMA LINGUAGEM “DESCOMPLICADA”: a busca pela simplificação do discurso jurídico por meio de iniciativas no setor público**

Trabalho de Conclusão de Curso de especialização apresentado à Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Linguagem Jurídica.

Orientadora: Profa. Dra. Márcia Cristina de Brito Rumeu

Porto Alegre

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM JURÍDICA

## ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - DARKO RODRIGUES BUFOLIN

### ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do(a) aluno(a): Darko Rodrigues Bufolin

Às 09:45 horas do dia 16 de dezembro de 2023, reuniu-se, na Faculdade de Letras da UFMG, a Comissão Examinadora indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Linguagem Jurídica, para avaliar, em exame final, o trabalho intitulado “UMA LINGUAGEM “DESCOMPLICADA”: a busca pela simplificação do discurso jurídico por meio de iniciativas no setor público”, como requisito final para obtenção do Grau de Especialista em Linguagem Jurídica. Abrindo a sessão, a Comissão Examinadora, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa do candidato. Em seguida, a Comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Foram atribuídas as seguintes indicações:

Profa. Dra. Ana Larissa Adorno Marciotto Oliveira indicou a aprovação do candidato;

Profa. Dra. Thalita Nogueira Dias indicou a aprovação do candidato.

Pelas indicações, o candidato foi aprovado.

Nota: 95

O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pela banca. Nada mais havendo a tratar, a banca encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

O trabalho atende aos requisitos do Curso de Especialização em Linguagem Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Larissa A Marciotto Oliveira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 22/12/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Nogueira Dias, Professora Magistério Superior-Substituta**, em 26/12/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2923996** e o código CRC **86B0B88B**.

## **RESUMO**

O presente trabalho tem como objeto de pesquisa a necessidade de adoção da Linguagem Simples no setor público e como ela pode beneficiar a relação da população com as instituições. O objetivo é identificar as iniciativas do setor público para simplificar a linguagem utilizada em documentos jurídicos e observar se o setor público está preocupado com a adequação da linguagem simples para melhorar a sua relação com a sociedade. A metodologia utilizada incluiu uma revisão bibliográfica para abordar a questão da linguagem jurídica e sua descomplicação, incluindo também um levantamento de iniciativas do setor público para demonstrar a preocupação com o tema. Os resultados demonstram a preocupação do setor público com a sociedade, com a existência de iniciativas por meio do desenvolvimento de projetos importantes e em avançado estágio. Nas considerações finais, destacamos que a linguagem simples ainda tem um grande desafio pela frente em relação à simplificação da comunicação. Além disso, ainda há um leque de discussões, conteúdos e pesquisas que precisam ser feitas para o desenvolvimento da temática no país.

**Palavras-chave:** linguagem descomplicada; setor público; simplificação; democratização.

## **ABSTRACT**

The present research's objective is the need to adopt Simple Language in the public sector and how it can benefit the population's relationship with institutions. The objective is to identify public sector initiatives to simplify the language used in legal documents and observe whether the public sector is concerned about the adequacy of simple language to improve its relationship with society. The methodology used included a bibliographical review to address the issue of legal language and its simplicity, also including a survey of public sector initiatives to demonstrate concern about the topic. The results demonstrate the public sector's concern with its relationship with society, with the existence of initiatives through the development of important projects at an advanced stage. The conclusion highlights that Simple Language still has a major challenge ahead in relation to simplifying communication. Furthermore, there is still a range of discussions, content and research that need to be carried out to develop the topic in the country.

**Keywords:** uncomplicated language; public sector; simplification; democratization.

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	6
2.1. Linguagem Jurídica .....	6
2.2. Linguagem Simples: uma linguagem descomplicada.....	8
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	9
<b>4. AS INICIATIVAS DO SETOR PÚBLICO</b> .....	9
4.1. Criação da Política Nacional de Linguagem Simples (2019).....	9
4.2. Projeto Parecer Nota 10 – Advocacia-Geral da União (2023).....	10
4.3. Projeto Simplifica – Ministério Público do Rio de Janeiro (2020).....	11
4.4. Programa de Linguagem Simples – Prefeitura de São Paulo (2022) .....	13
4.5. Projeto Linguagem Simples – Estado de Minas Gerais (2021).....	14
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	16
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	17

## INTRODUÇÃO

A necessidade de simplificação da linguagem jurídica é um tema de relevância crescente no debate sobre o acesso à justiça e à eficiência do serviço público. É impossível imaginar como seria a vida em sociedade se a obrigatoriedade de observância das leis dependesse de seu efetivo conhecimento por parte dos destinatários (GUIMARÃES, 2020).

A complexidade da linguagem jurídica não é uma característica exclusiva de um país ou sistema jurídico, sendo ela um fenômeno global que reflete a evolução histórica do direito e a precisão técnica necessária à atividade judiciária e legislativa. No entanto, tal complexidade pode se tornar uma barreira para a compreensão e a participação efetiva dos cidadãos nos processos legais e democráticos. Para Bustillo, Nascimento e Gonçalves (2017), muitos indivíduos que não possuem o domínio da referida linguagem são absolutamente excluídos de interações importantes para o exercício básico da cidadania.

No caso das decisões judiciais, têm-se como intuito não apenas decidir o caso concreto através da legislação, mas também possuem o caráter pedagógico, no sentido que buscam comunicar a população sobre a motivação das decisões. Essas motivações nem sempre são justificadas meramente através de preceitos legais, mas também em reflexões morais e éticas sobre a sociedade em que vivemos e sobre a sociedade em que gostaríamos de viver. Para Lucca (2013), a inacessibilidade do Direito pela população em geral decorre mais de lamentáveis circunstâncias sociológicas, políticas e culturais do que propriamente jurídicas. As funções públicas que buscam a concretização da justiça e a promoção da igualdade, além da função de manutenção da ordem democrática, perpassam pelo poder de comunicação do setor público com a população em geral. Sendo assim, é de suma relevância um estudo que demonstra como a comunicação simples e assertiva facilitaria a recepção das ideias entre os cidadãos.

Portanto, a presente pesquisa visa compreender a crítica à linguagem jurídica, em que a escrita excessivamente formal no ambiente jurídico afasta a população da compreensão da gestão pública e, mais especificamente, dos seus direitos. Nesse sentido, buscam-se autores que defendam a democratização do acesso à justiça e às políticas públicas através de uma linguagem simples e direta, pretendendo promover o acesso à cidadania. Assim, a relevância desta pesquisa encontra-se na

compreensão do movimento de descomplicação da linguagem jurídica, popularmente conhecida como “juridiquês”, a qual serve de obstáculo para o acesso dos cidadãos à justiça e aos serviços públicos. Em ato contínuo, para fins de demonstrar a preocupação com o tema, realizou-se um levantamento das iniciativas elaboradas pelo setor público brasileiro, podendo-se observar, assim, o surgimento sistêmico de iniciativas semelhantes.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Linguagem Jurídica**

Na linguagem jurídica, os operadores do direito são instruídos desde o início da vida acadêmica a utilizarem a linguagem culta para os atos processuais. A utilização da forma culta da língua portuguesa, por si só, não constitui óbice para o entendimento do texto para os indivíduos de fora do campo jurídico, mas a utilização excessiva de termos tecnicistas muitas vezes transforma os atos processuais em um verdadeiro enigma para a população em geral (REOLON, 2010).

Segundo Cameron (2014), “uma linguagem desnecessariamente complicada pode trazer sérias consequências, desde impedir indivíduos de tomar decisões conscientes sobre sua saúde até obter ajuda de serviços governamentais”. Assim, entende-se que o obstáculo criado pela linguagem é umas das principais barreiras para o acesso a serviços públicos e benefícios sociais (DRATOVSKY, 2020).

A utilização de figuras de linguagem extravagantes, palavras antiquadas, e termos em latim também constitui em um impedimento entre a comunicação jurídica e suas partes leigas. A tentativa de criar textos complexos é negativamente chamada de “juridiquês”. A utilização de uma linguagem formal, com ausência do “juridiquês” pode beneficiar a compreensão da sociedade em relação ao direito. Esse debate sobre a simplificação da linguagem jurídica está longe de ser uma inovação, diversos intelectuais brasileiros debateram sobre entre eles dois importantes juristas como Ruy Barbosa e Miguel Reale (REOLON, 2010; MAIA, 2010).

Para Reale (1994), existe uma necessidade de estar devidamente integrado com as questões do seu tempo, por isso, a utilização de linguagem técnica não pode ser justificada pela tradição jurídica. A vivência do operador do direito, para Reale, deve estar diretamente interligada com o tempo e a cultura a que este está inserido.

O trabalho não é uma ilha distante do continente, deve estar conecto com a realidade e as necessidades da população para o seu progresso (REALE, 1994).

Ainda, Reale entende que se a linguagem é a principal ferramenta de comunicação com a comunidade, esta não pode excluir a população do debate jurídico, visto que essa população que é a detentora originária do poder. Se o juiz é detentor da honra de poder decidir sobre a vida de outras pessoas e seus direitos individuais ou coletivos, cabe a ele exercer essa função sempre observando os interesses da sociedade em que está integrado. Portanto, devem os operadores do direito acompanhar as tendências da contemporaneidade, sendo um dever ético de todos permitir o acesso da justiça e o exercício da cidadania à população (REALE, 1994).

Para Carvalho (2016), torna-se evidente que o direito não existe para coincidir com a realidade, mas para nela incidir, governando e dando orientação axiológica ao fluxo das interações entre os sujeitos. Para o autor, a intertextualidade e a inesgotabilidade são axiomas da interpretação, tratando-se de um processo em que ocorre, como produto, a compreensão da mensagem (CARVALHO *et. al*, 2016).

Em 2005, iniciou-se uma campanha no Brasil<sup>1</sup>, promovida pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB pela simplificação do “juridiquês”. A busca por uma linguagem mais clara e direta ainda está longe de ser alcançada. Frequentemente, o ensino do “juridiquês” quando não acontece dentro das universidades é passada de advogado para estagiários. Fora do mundo jurídico brasileiro o problema não é muito diferente. Na Grã-Bretanha, ainda em 1999, o governo constatou, em um relatório sobre o acesso à justiça, que grande parte dos operadores do direito ainda utilizavam a língua inglesa de forma arcaica e excessivamente rebuscada, dificultando a compreensão da população geral das decisões judiciais e o acesso a justiça. Este relatório, chamado de *The Woolf Report*, gerou uma campanha nacional em busca da utilização do *Plain English* (FONSECA, 2010).

O *Plain English* sugere o abandono de latim nos textos jurídicos, a utilização de frases curtas e linguagem simplificada, a exclusão de redundâncias do texto jurídico, entre outras medidas que possibilitam a facilitação da compreensão do conteúdo das decisões e demais peças processuais. Para iniciar essa modificação na linguagem

---

<sup>1</sup> AMB lança campanha pela simplificação do “juridiquês”. 10 ago. 2015. Disponível em: <[https://www.conjur.com.br/2005-ago-10/amb\\_lanca\\_campanha\\_simplificacao\\_juridiques](https://www.conjur.com.br/2005-ago-10/amb_lanca_campanha_simplificacao_juridiques) >. Acesso em: 3 nov. 2023.



jurídica, os ingleses modificaram uma série de documentos oficiais transformando a linguagem utilizada em *Plain English*. Essas mudanças na linguagem jurídica oficial inglesa abriu uma diferença substancial entre o funcionamento do universo jurídico na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Os juristas norte-americanos seguem presos na linguagem jurídica técnica e rebuscada, assim como os juristas brasileiros, enquanto os ingleses buscam simplificar seus textos visando serem compreendidos. (FONSECA, 2010).

## 2.2. Linguagem Simples: uma linguagem descomplicada

Percebe-se que lenta e naturalmente a linguagem jurídica tem-se modernizado, em igual medida à concepção do Direito como ciência. Pode-se dizer que ocorre atualmente uma inversão, porque os operadores do Direito, com linguagem rebuscada, fiéis ao “juridiquês”, normalmente não têm ouvintes, nem leitores, porque os tempos são outros. Desse modo, a descomplicação de documentos públicos, tornando-os inteligíveis a todos os públicos, ganhou destaque entre governos a partir do movimento de Linguagem Simples. O objetivo é estimular a produção de textos que garantam a melhor compreensão da própria administração pública e da sociedade civil, em relação a temas complexos não palatáveis aos cidadãos. Trata-se de aumentar a eficiência da gestão e de aproximar o cidadão do governo que o representa.

Em outras palavras, Linguagem Simples é um conjunto de boas práticas de redação que envolvem: elementos de gramática; elementos de organização de texto; e reflexões que devem ser feitas antes de começar a escrever e durante a revisão do texto. Essas técnicas permitem elaborar e revisar textos com informações transparentes, úteis e acessíveis, a fim de facilitar a comunicação (MINAS GERAIS, 2021). Isto é, seu objetivo é aumentar a compreensão das informações pelas pessoas, independente da sua condição econômica, escolaridade, idade ou da região onde vivem.

Utilizar linguagem simples na comunicação de governo impacta na eficiência da prestação de serviços, pois reduz erros e esclarecimentos desnecessários, bem como custos administrativos e operacionais. Reduz, também, os custos de transação para as pessoas usuárias, pois poupa tempo e dinheiro adicional quando não se encontra uma informação. Para Duarte *et. al.* (2022), contribui para a transparência,

visto que impacta positivamente a prestação de contas por parte do Estado e o acesso às informações públicas, e para a efetividade dos direitos, tendo em vista que para exercer seus direitos, os cidadãos e as cidadãs devem entender a informação que o estado proporciona. Mas será que o Estado está preocupado com isso?

### **3. METODOLOGIA**

Em um primeiro momento, por meio do método de revisão bibliográfica, a fim de compreender as críticas à linguagem jurídica no Brasil, destacando não ser um fenômeno restrito ao nosso e tempo e como o abandono do “juridiquês” pode beneficiar a relação da população com as instituições jurídicas. Nesse sentido, optou-se pela análise do ponto de vista de alguns célebres juristas que escreveram sobre a temática a fim de compreender como esses entendiam que a linguagem jurídica rebuscada afetava a relação da sociedade com o setor público, ainda no seu tempo. Portanto, neste trabalho, será utilizado o método da revisão bibliográfica.

Em seguida, pelo raciocínio dedutivo, deseja-se observar se o setor público está preocupado com a adequação da linguagem simples para melhorar a sua relação com a sociedade. Por meio de abordagem qualitativa e pesquisa exploratória, busca-se encontrar iniciativas do setor público para que seja possível identificar a preocupação para atender à necessidade de uma linguagem simples. Diante desse contexto, a intenção é conhecer as principais iniciativas empreendidas pelos órgãos públicos brasileiros que estão preocupados com o tema, demonstrando assim a necessidade na busca constante pelo aperfeiçoamento da comunicação.

### **4. AS INICIATIVAS DO SETOR PÚBLICO**

#### **4.1. Criação da Política Nacional de Linguagem Simples (2019)**

Destaca-se que, tendo em vista a preocupação com a necessidade da Linguagem Simples, os deputados federais Erika Kokay (PT-DF) e Pedro Augusto Bezerra (PTB-CE) protocolaram o Projeto de Lei nº 6.256/2019, com o intuito da criação da Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. O objetivo é obrigar o poder público a transmitir informações de maneira simples e objetiva, facilitando a compreensão de todos os atos praticados.

Na justificativa apresentada, os autores afirmam que é necessário ter como premissa que o cidadão não possui conhecimento suficiente para entender termos técnicos, necessitando do máximo de esclarecimentos. Para Kokay e Bezerra:

“Nas comunicações do governo, o texto deve ser claro, preciso, direto e objetivo. Devem ser evitados textos que obriguem o leitor a fazer complicados exercícios mentais para compreender o que está lendo. A comunicação oficial deve oferecer o máximo possível de informações, para que o leitor não precise telefonar ou escrever apenas para conseguir uma informação básica (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

Em leitura ao projeto, o qual ainda está sob análise em caráter conclusivo pelas comissões, define-se texto em linguagem simples como aquele em que ideias, palavras, frases e estrutura são organizados para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda o que encontrou e utilize a informação. Entre os princípios da política está o foco no cidadão, a simplificação dos atos da administração pública federal e o uso da linguagem para reduzir desigualdades e para facilitar o acesso a serviços públicos.

A política, por fim, em que pese possibilite que cada ente da federação terá poderes para definir diretrizes complementares e formas de operacionalização da medida, determina que a administração pública, ao criar ou modificar atos, deverá: conhecer e testar a linguagem com o público alvo; evitar o uso de jargões e palavras estrangeiras; usar palavras comuns e que as pessoas entendam com facilidade; não usar termos discriminatórios; usar linguagem adequada às pessoas com deficiência; entre outros critérios.

#### 4.2. Projeto Parecer Nota 10 – Advocacia-Geral da União (2023)

A Advocacia-Geral da União lançou, no dia 28/08/2023, o projeto Parecer Nota 10. A iniciativa tem como objetivo aperfeiçoar a atividade consultiva a partir da adoção de uma linguagem simples, precisa, concisa e direta nas manifestações jurídicas, de modo a facilitar sua compreensão pelos gestores públicos. Para o advogado-geral da União, Jorge Messias:

"O projeto vem ao encontro de uma das grandes necessidades de nossa carreira, que é uma redação jurídica precisa e clara. Trata-se, infelizmente, de um tema ainda pouco explorado em nossas universidades, mas que ganha

ainda mais relevância com a emergência de tecnologias de inteligência artificial" (MIGALHAS, 2023).

O advogado-geral também adiantou que os projetos fazem parte de uma política mais ampla da AGU de democratizar a linguagem jurídica e torná-la mais acessível ao cidadão. Jorge Messias também destacou que, em breve, será lançado, em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, o programa "Comunica Legal", cujo objetivo é tornar a linguagem oficial mais próxima da utilizada pelo cidadão comum.

As diretrizes gerais do projeto nascerão a partir de análise dos resultados de pesquisa anual de satisfação realizada junto aos órgãos assessorados. A ideia fixada como boa prática fundamental é de que a manifestação consultiva deve ser clara e objetiva, sendo assim considerada a que é limitada a dez páginas, dispensa expressões estrangeiras ou de difícil compreensão, transcreve apenas trechos essenciais de legislação, jurisprudência e doutrina e responde à consulta de forma conclusiva, oferecendo alternativas ao gestor quando necessário.

#### 4.3. Projeto Simplifica – Ministério Público do Rio de Janeiro (2020)

No contexto do surgimento do movimento Linguagem Simples, nasceu o Simplifica<sup>2</sup>, iniciativa do Laboratório de Inovação do Ministério Público do Rio de Janeiro – Inova\_MPRJ, para simplificar documentos produzidos pelo MPRJ. Em 2020, realizou-se pesquisa com 161 integrantes da instituição e 98,8% concordavam com a necessidade de melhorar a forma como o setor público e o MPRJ se comunicavam. Dentre as principais mudanças, 84,5% acreditavam que era preciso reduzir o tamanho; 93,8% que era relevante simplificar a linguagem, e 95,7% que valeria a pena utilizar recursos alternativos ao texto.

---

<sup>2</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO. *Projeto Simplifica*: unindo inteligência artificial e simplificação de documentos públicos. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/documents/20184/4354835/simplifica.html>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

## Resultado de pesquisa realizada sobre compreensão de documentos de governo

respostas coletadas em agosto de 2020

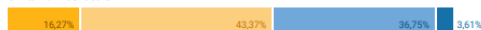
O MPRJ precisa melhorar a forma como se comunica por meio de documentos?



98,8% dos respondentes acreditam que sim

Quando questionados sobre os documentos que o MPRJ produz, as respostas foram:

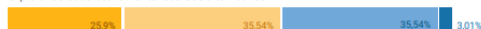
em tamanhos ideais:



utilizando a melhor linguagem possível:



explorando satisfatoriamente recursos alternativos:



■ discordo totalmente ■ discordo ■ concordo ■ concordo totalmente

Sobre a relevância de determinados pontos, as respostas foram:



E priorizaram a urgência da mudança dos documentos da seguinte maneira:

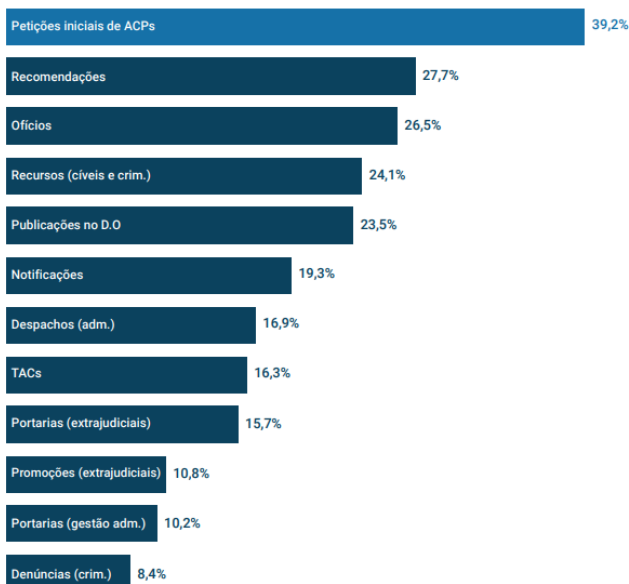


Figura 1 – Resultado de pesquisa realizada sobre compreensão de documentos de governo (Fonte: Inova\_MPRJ).

Na mesma pesquisa, o Laboratório identificou os tipos de documento cujas mudanças seriam mais urgentes. Em primeiro lugar, indicado por 39,1% dos participantes, as petições iniciais em ações civis públicas – ACP. Na sequência, Termos de Ajuste de Conduta – TAC; pareceres em processos cíveis ou criminais; e denúncias criminais. Se peças processuais precisam maximizar seu potencial de convencimento, é intuitivo pensar que esses documentos devam ser breves. Na prática, entretanto, é extremamente comum encontrar ACPs com mais de 60 páginas.

De acordo com o Inova\_MPRJ, em alguns estados dos EUA, a aderência à padrões de formatação e número de páginas é condição mínima para validação de peças. No Brasil, em 2012, um juiz rejeitou uma petição inicial de 144 páginas. O magistrado afirmou que, segundo a Unesco, um texto de 49 páginas ou mais é um livro; e que a grande carga de trabalho não o permitiria ler livros durante o expediente. O fato se repetiu no Rio Grande do Norte dois anos depois.

Com o apoio do Laboratório de Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo – (011).lab, o Inova\_MPRJ está trabalhando com as promotorias para reestruturar duas ACPs. As duas equipes participaram de oficinas e estão trabalhando

na simplificação dos documentos. A partir dessa construção<sup>3</sup>, será elaborada uma sugestão de estrutura para as ACPs. O Laboratório está investigando como a padronização de estrutura poderá facilitar o uso de inteligência artificial na identificação de temas e questões repetitivas.

#### 4.4. Programa de Linguagem Simples – Prefeitura de São Paulo (2022)

O Programa Municipal de Linguagem Simples<sup>4</sup> desenvolvido pela Secretaria de Inovação e Tecnologia – SMIT da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP incentiva o uso de uma linguagem mais acessível no setor público. Seu objetivo é desburocratizar a administração e melhorar a relação do governo com cidadão e cidadã, minimizando desigualdades de acesso a políticas e serviços.

A motivação surgiu do reconhecimento de que a linguagem da administração pública é muito técnica, composta por termos jurídicos, siglas e palavras de vocabulário complicado, muitas vezes pouco acessíveis aos cidadãos. Isso dificulta o entendimento e gera ruídos dentro e fora da administração pública. Dentro da gestão pública, provoca entrave de processos, retrabalho e perda de eficiência. Já na relação com o cidadão e a cidadã, esse tipo de linguagem técnica e de vocabulário complicado aumenta a distância em relação ao poder público e aos serviços ofertados, reduzindo a transparência e ampliando desigualdade de acesso a direitos.

O programa tem três eixos de atuação: (1) simplificar documentos públicos; (2) capacitar servidores públicos; e (3) promover ações para sensibilização e disseminação da pauta. Os eixos de atuação do Programa, bem como suas ferramentas e diretrizes, foram desenvolvidos através da experimentação. Testar hipóteses, ideias e abordagens é de grande valor ao formular e implementar iniciativas do poder público. Construir experimentos é especialmente importante quando falamos de uma mudança que afeta toda administração pública, como é o caso da

---

3 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO. Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência de natureza antecipada e incidental: sistematização das atividades da oficina de linguagem simples. 2020. Disponível em: <<https://mprj.sharepoint.com/sites/Inova/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FInova%2FDocumentos%20Compartilhados%2FGeneral%2FAdmin%2FDocumentos%2FCompartilhados%2FSimplifica%2Fconsolida%2FC3%A7%2FC3%A3o%2Foficina%2Fmacae%2Epdf&parent=%2Fsites%2FInova%2FDocumentos%20Compartilhados%2FGeneral%2FAdmin%2FDocumentos%2FCompartilhados%2FSimplifica&p=true&ga=1>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

<sup>4</sup> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. *Programa Municipal de Linguagem Simples*. Disponível em: <<https://011lab.prefeitura.sp.gov.br/linguagem-simples/inicio>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

desconstrução da linguagem, complexa e normativa como via única para a construção de documentos e comunicações públicas.

O Programa Linguagem Simples inova ao se utilizar da experimentação não só como uma fase de desenvolvimento da política pública, mas também como estratégia para formular e continuar implementando cada uma das ações do programa. A equipe apostou em desenvolver um programa consistente ao realizar, de maneira cíclica, testes de cenários, observando seus resultados e aprimorando cada uma das suas frentes de trabalho de forma constante. Promover mudanças em processos que envolvem toda a administração, utilizando os aprendizados de experimentos para (re)construção e aprimoramento constante da política pública, tornam o Programa Linguagem Simples um exemplo inspirador de inovação no setor governamental.

#### 4.5. Projeto Linguagem Simples – Estado de Minas Gerais (2021)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, por meio da Rede de Simplificação e do Laboratório de Inovação do Governo de Minas – LAB.mg, lançou o Guia de Linguagem Simples na Gestão Pública<sup>5</sup>. O documento busca orientar órgãos e entidades a tornarem a comunicação dos serviços públicos mais acessível.

Para Amanda Dias, Diretora da Central de Simplificação e Modernização da Seplag:

“Simplificar a linguagem não é só uma forma de facilitar a comunicação, mas também de fazer com que ela seja acessível e alcance o maior número possível de pessoas, independentemente da região onde vivem, da classe social e do nível sociocultural. Essa abordagem é essencial na prestação dos serviços públicos” (MINAS GERAIS, 2021).

No projeto em tela, os princípios e as diretrizes para aplicar a Linguagem Simples constituem as bases para identificar problemas no momento de elaborar ou revisar textos. Considerando que a Linguagem Simples é uma importante condição para uma comunicação transparente e útil, a equipe do projeto destaca que é importante colocarmos em prática os conhecimentos de Linguagem Simples.

---

<sup>5</sup> MINAS GERAIS. *Guia de Linguagem Simples na Gestão Pública*. 2021. Disponível em: <[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/planejamento/documentos/gestao-governamental/guia\\_de\\_linguagem\\_simples.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/planejamento/documentos/gestao-governamental/guia_de_linguagem_simples.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2023.

Pensando nisso, consolidaram três princípios e sete diretrizes, os quais são apresentados a seguir.

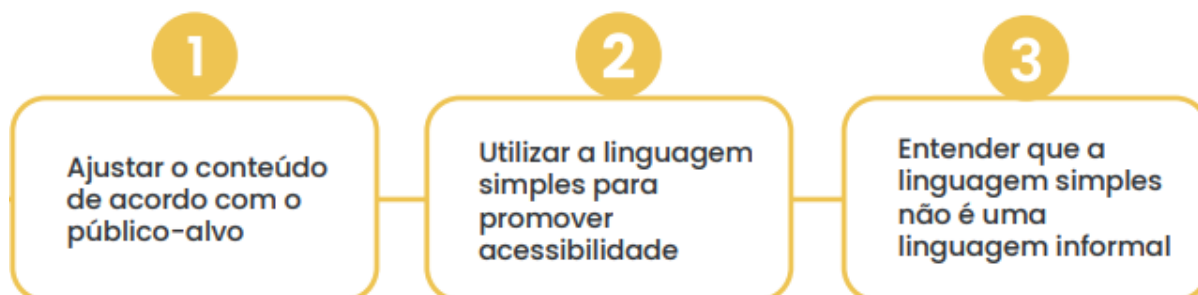


Figura 2 – Princípios norteadores para garantir uma comunicação adequada.

(Fonte: Governo de Minas Gerais).



Figura 3 – Diretrizes para dicas gramaticais e de organização do conteúdo.

(Fonte: Governo de Minas Gerais).

Como produto deste trabalho, o Governo de Minas Gerais conseguiu estruturar uma metodologia em seis passos para qualquer pessoa escrever ou revisar em Linguagem Simples: (1) estudar o material objeto; (2) identificar o público-alvo; (3) elaborar textos aplicando os princípios e diretrizes supracitados; (4) revisar o texto; (5) reescrever o texto; e (6) utilizar o texto e fazer ajustes sempre que necessário.

Por fim, a equipe do projeto destaca que a comunicação pode ocorrer em vários contextos, situações, regiões fazendo com que a linguagem tenha novos usos e novas possibilidades (MINAS GERAIS, 2021).



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se difícil para qualquer pessoa se submeter às normas jurídicas se não as conhece, principalmente se não as compreende. Para que o cidadão possa conhecer e reivindicar seus direitos regulados pelas normas jurídicas, é preciso que estejam redigidas de forma clara e descomplicada, a qual não necessita de conhecimentos prévios e complexos, restringindo o acesso a níveis sociais mais privilegiados. Assim, observa-se que a linguagem pode agregar as pessoas, mas também pode afastá-las, segregá-las.

Em nada contribui o Direito que adormece na letra fria da lei, que as pessoas não conseguem acessar porque a linguagem adotada está muito além da sua compreensão, estranha à realidade do cidadão. Mais do que simplificar a linguagem, o Direito deve se esforçar por torná-la clara, compreensível. Nesse sentido são louváveis as iniciativas de alguns órgãos do e entidades de classes, a AMB, que há alguns anos se empenham em sensibilizar seus membros para desenvolver a acessibilidade da linguagem, como forma de legitimar e democratizar a linguagem.

A principal lição da pesquisa é a constatação da necessidade da linguagem simples. É necessário destacar que o objetivo da pesquisa foi levantar a existência de iniciativas do setor público, demonstrando a sua preocupação com a relação com a sociedade, por meio do desenvolvimento de projetos importantes e em avançado estágio. Porém, existe um longo caminho entre garantir que a simplificação de toda a comunicação e a plena relação com a sociedade. Para pesquisas futuras, recomenda-se avaliar a existência de correlação da adesão das pessoas aos programas e a implementação de uma linguagem descomplicada, buscando provavelmente uma análise dos impactos dos projetos conforme o caso.

Em conclusão, a Linguagem Simples ainda tem um grande desafio pela frente em relação à descomplicação da comunicação. Esta pesquisa foi uma tentativa de clarificar o debate sobre o tema e destacar as iniciativas do setor público para a solução do problema, demonstrando a existência de ações pulverizadas, porém que ganham corpo em uma iniciativa sistêmica para aproximar-se da sociedade.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. AMB lança campanha pela simplificação do “juridiquês”. *Revista Consultor Jurídico*. 10 ago. 2015. Disponível em: <[https://www.conjur.com.br/2005-ago-10/amb\\_lanca\\_campanha\\_simplificacao\\_juridiques](https://www.conjur.com.br/2005-ago-10/amb_lanca_campanha_simplificacao_juridiques)>. Acesso em: 3 nov. 2023.

BUSTILLO, L. N.; NASCIMENTO, G. A. F.; GONÇALVES, J. C. O Juridiquês e sua complexidade como barreira entre o cidadão leigo e o mundo jurídico. *III Congresso Internacional Salesiano de Educação (III CONISE)*. 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Projeto obriga administração pública a usar linguagem simples*. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/634789-projeto-obriga-administracao-publica-a-usar-linguagem-simples>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CARVALHO, P. B., *et al.* *O legislador como poeta: alguns apontamentos sobre a teoria flusseriana aplicados ao Direito*. (Org.). *Linguagem e Direito - Perspectivas Teóricas e Práticas*. 1ed. São Paulo. Contexto, 2016, v., p. 11-27.

DRATOVSKY, L. de B. *Como simplificar a linguagem do setor público? O caso do Programa Municipal de Linguagem Simples da Prefeitura de São Paulo*. Trabalho de Conclusão de Curso. Insper, 2020.

DUARTE, C. N.; GONTIJO, E. M. de O.; SILVA, A. D. da; SCHFFER, G. N. M.; MELO, A. C. S. de. *A Aplicação da Linguagem Simples na Carta de Serviços de Minas Gerais Frente à Transformação Digital Acelerada pela Pandemia. IX Encontro Brasileiro de Administração Pública*, São Paulo/SP. Sociedade Brasileira de Administração Pública. Brasil. 2022.

FONSECA, P. L. Falta de clareza em textos faz juiz pular parágrafos. *Revista Consultor Jurídico*, 31 mar. 2010. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-mar-31/falta-clareza-textos-juridicos-faz-juiz-estafado-pular-paragrafos>>. Acesso em: 3 nov. 2023.

GARWOOD, K. C. *Plain, but not simple: Plain language research with readers, writers, and texts*. 2014.

LUCCA, R. R. de. *A motivação das decisões judiciais civis em um estado de direito: necessária proteção da segurança jurídica*. 2013. 371f. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MAIA, M. B. Rui Barbosa, o ladrão de galinhas e o juridiquês. *Revista Consultor Jurídico*, 23 maio 2010. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-mai-23/rui-barbosa-ladrao-galinhas-juridiques-decano-unb>>. Acesso em: 3 nov. 2023.

MIGALHAS. *AGU lança projeto para simplificar linguagem jurídica em manifestações*. 2023. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/392665/agu-lanca-projeto-para-simplificar-linguagem-juridica-em-manifestacoes>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

MINAS GERAIS. *Guia de Linguagem Simples na Gestão Pública*. 2021. Disponível em: <[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/planejamento/documentos/gestao-governamental/guia\\_de\\_linguagem\\_simples.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/planejamento/documentos/gestao-governamental/guia_de_linguagem_simples.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO. *Projeto Simplifica: unindo inteligência artificial e simplificação de documentos públicos*. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/documents/20184/4354835/simplifica.html>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. *Programa Municipal de Linguagem Simples*. Disponível em: <<https://011lab.prefeitura.sp.gov.br/linguagem-simples/inicio>>. Acesso em: 03 nov. 2023.

REALE, M. A ética do juiz na cultura contemporânea. In: NALINI, José Renato (coord.). *Uma nova ética para o juiz*. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 1994.

REOLON, S. M. A linguagem jurídica e a comunicação entre o advogado e seu cliente na atualidade. Porto Alegre: *Direito e Justiça*, v. 36, n. 2, p. 180-191, 2010.

SILVA, L. C. da. *Manual de linguagem forense*. São Paulo: Edipro, 1991.